



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000025 / 2024

EMIÇÃO: 14/03/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - NÃO BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Encaminhamento para contratação de empresa para fornecimento de carga de gás de cozinha GLP para uso das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tuparendi/RS, mediante processo licitatório. A Ata de Registro de Preço vigente expira em 11/04/2024.

Justificativa

O presente objeto é utilizado para a preparação das refeições fornecidas aos escolares durante o ano de 2024 e 2025, pelo período mínimo de doze meses. A Ata de Registro de Preço vigente expira em 11/04/2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo. A contratação é necessária para atendimento de diversas Secretarias, conforme descrito abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura: manutenção do funcionamento das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, visando o preparo das refeições da alimentação escolar que necessitam de uso de fogão à gás, conforme solicitação da secretaria, mediante necessidade das escolas, visando, assim, o fornecimento de refeições para os escolares durante o período letivo.

Secretaria de Saúde: uso na unidade administrativa e Unidades de Saúde (ESF's) do município.

Departamento de Assistência Social: suprir a demanda diária de acompanhamentos dos grupos em formação: PAIF, NAAB PCD's, Bolsa Família, Estrelas, entre outros.

Secretarias de Obras: uso constante para aquecimentos de refeições, visto o grande número de funcionários que circulam diariamente no setor e uma parcela não residem no município, necessitando permanecer no mesmo.

Secretaria de Administração (Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal): uso no preparo de lanches ou bebidas quentes, como chá, na eventual possibilidade de recepcionar visitantes ou excepcionalmente em reuniões ou cursos.

A vigência do processo licitatório atual encerra-se em 11/04/2024.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não superior a 60 (sessenta dias)** dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Licença e de localização Municipal.

b) Autorização do Registro de Atividade junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP, na forma da Resolução ANP Nº 12/2007.

c) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

d) Declaração firmada pelo representante de que cumpre as exigências atuais de transporte definidas pela Resolução ANP Nº 26 de 27/05/2015 e demais legislações vigentes.

e) Licenciamento Ambiental emitido pela FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, para transporte de produtos e/ou resíduos perigosos, conforme A Lei Estadual RS nº 7.877/1983 e suas alterações posteriores.

f) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APF no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme Instrução Normativa nº 6/2013.

6. DECLARAÇÕES:

a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.

c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Declaração de que a empresa se enquadra como ME e EPP, em cumprimento ao disposto no Inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014..

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados não têm natureza de serviços especiais, então, não podem ser descritos como especiais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos, conforme levantamento realizado em todos os setores:



1. Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a ANP nº 47 de 24/03/1999, e ABNT/NPR 14024 - Quantidade máxima de 120 cargas.

2. Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a ANP nº 47 de 24/03/1999, e ABNT/NPR 14024 - Quantidade máxima de 182 cargas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de cargas de gás GLP - Gás liquefeito de Petróleo. Os equipamentos dispostos nos estabelecimentos públicos municipais (fogão e forno) utilizados no aquecimento e preparo das refeições, que envolvem etapas de cozimento e assado, possuem como fonte de alimentação o gás liquefeito de petróleo. Todas os setores já possuem o vasilhame, necessitando somente a reposição após o término do mesmo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.744,95, baseado nos valores praticados na última licitação deste objeto: Pregão Presencial 02/2023, com vigência de 12/04/2023 a 11/04/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás GLP, visto que os equipamentos dispostos nos setores públicos (fogão e forno) utilizados no aquecimento e preparo das refeições, que envolvem etapas de cozimento e assado, possuem como fonte de alimentação o gás liquefeito de petróleo. Todas os setores já possuem o vasilhame, necessitando somente a reposição após o término do mesmo. Esta solução torna-se mais vantajosa e econômica para a Entidade Executora.

A empresa será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, bem como a troca e instalação dos vasilhames de gás.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, mantendo e cumprindo todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, bem como a entrega de produto/serviço que atenda o descritivo e a qualidade exigida em todas as etapas do processo. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

Na Secretaria de Educação, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, e da servidora Camila Chitolina da Costa. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelas gestoras de cada escola e pelas servidoras: Adriana Patias, Cristiane Fischer, Tais P. Machado, Gracieli Rigon, Graciela Bottega de Matos, Zenaide Krause, Lidiane Pisoni.

Na Secretaria de Saúde, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pela servidora Aline Gracieli Bremm.

No Departamento de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/03/2024

Hora: 16:45:40



dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelas servidoras Marlete Weber e Rosane Turra.

Na Secretaria de Obras, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelos servidores Nara Lúcia Moreira Lopes e Nilço do Amaral Paz.

Na Prefeitura Municipal, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pela servidora Lisiane Roberta Zich.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço..

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais possíveis na contratação pretendida são regulamentados pelos órgãos controladores.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cargas de gás GLP necessários para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. O objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos:

1. Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a ANP nº 47 de 24/03/1999, e ABNT/NPR 14024 - Quantidade máxima de 120 cargas.

2. Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a ANP nº 47 de 24/03/1999 e ABNT/NPR 14024 - Quantidade máxima de 182 cargas.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de doze meses a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

A contratação é necessária para atendimento de diversas Secretarias, conforme descrito abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura: manutenção do funcionamento das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, visando o preparo das refeições da alimentação escolar que necessitam de uso de fogão à gás, conforme solicitação da secretaria, mediante necessidade das escolas, visando, assim, o fornecimento de refeições para os escolares durante o período letivo.

Secretaria de Saúde: uso na unidade administrativa e Unidades de Saúde (ESF's) do município.

Departamento de Assistência Social: suprir a demanda diária de acompanhamentos dos grupos em formação: PAIF, NAAB PCD's, Bolsa Família, Estrelas, entre outros.



Secretarias de Obras: uso constante para aquecimentos de refeições, visto o grande número de funcionários que circulam diariamente no setor e uma parcela não residem no município, necessitando permanecer no mesmo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás GLP, visto que os equipamentos dispostos nos setores públicos (fogão e forno) utilizados no aquecimento e preparo das refeições, que envolvem etapas de cozimento e assado, possuem como fonte de alimentação o gás liquefeito de petróleo. Todos os setores já possuem o vasilhame, necessitando somente a reposição após o término do mesmo. Esta solução torna-se mais vantajosa e econômica para a Entidade Executora.

A empresa será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, bem como a troca e instalação dos vasilhames de gás.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não superior a 60 (sessenta dias)** dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/03/2024

Hora: 16:45:40



- a) Alvará de Licença e de localização Municipal.
- b) Autorização do Registro de Atividade junto a Agencia Nacional do Petróleo – ANP, na forma da Resolução ANP Nº 12/2007.
- c) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
- d) Declaração firmada pelo representante de que cumpre as exigências atuais de transporte definidas pela Resolução ANP Nº 26 de 27/05/2015 e demais legislações vigentes.
- e) Licenciamento Ambiental emitido pela FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, para transporte de produtos e/ou resíduos perigosos, conforme A Lei Estadual RS nº 7.877/1983 e suas alterações posteriores.
- f) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APF no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme Instrução Normativa nº 6/2013.

6. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Declaração de que a empresa se enquadra como ME e EPP, em cumprimento ao disposto no Inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados não têm natureza de serviços especiais, então, não podem ser descritos como especiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As obrigações da adquirente constituem em:

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.
2. E prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do item.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 03 (três) dias.

As obrigações da empresa contratada constituem em:

1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.
2. Substituir no prazo de 03 (três) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste edital e seus respectivos anexos.
3. Proceder à entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
4. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/03/2024

Hora: 16:45:40



7. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

8. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

11. A troca e instalação dos botijões de gás ficarão a cargo da empresa fornecedora.

A entrega ocorrerá quinzenalmente e/ou mensalmente, conforme necessidade e solicitação prévia de cada setor.

Os endereços de entrega encontra-se abaixo:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber: localizada na Rua "A", nº 320, Vila Glória – Tuparendi/RS.

b) Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância: localizada na Rua João XXIII, nº 416, Centro – Tuparendi/RS.

c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel: localizada na Rua São Paulo, nº 247, Centro – Tuparendi/RS.

d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Malmann: Rua Piratini, nº 104, Centro – Tuparendi/RS.

e) Rua Luiz Mattiazi, 159 - Distrito Industrial (Secretaria de Obras) – Tuparendi/RS.

f) Rua Santos Dumont, 135 - Centro (Departamento de Assistência Social) – Tuparendi/RS.

g) Avenida Mauá, 1386 - Centro (Secretaria de Saúde) – Tuparendi/RS.

h) ESF 1: Rua Santa Cruz, 190 - Bairro Esperança – Tuparendi/RS.

i) ESF 2: Avenida Mauá, 736 - Bairro Progresso – Tuparendi/RS.

j) ESF 3: Rua Adolfo Kist, 203 - Centro – Tuparendi/RS.

h) Avenida Tucunduva, 2617 - Centro (Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal) – Tuparendi/RS.

O prazo de entrega dos itens é de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação de cada setor. E mediante o envio da requisição de despesa previamente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

Na Secretaria de Educação, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, e da servidora Camila Chitolina da Costa. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelas gestoras de cada escola e pelas servidoras: Adriana Patias, Cristiane Fischer, Tais P. Machado, Gracieli Rigon, Graciela Bottega de Matos, Zenaide Krause, Lidiane Pisoni.

Na Secretaria de Saúde, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pela servidora Aline Gracieli Bremm.

No Departamento de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelas servidoras Marlete Weber e Rosane Turra.

Na Secretaria de Obras, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelos servidores Nara Lúcia Moreira Lopes e Nilço do Amaral Paz.

Na Prefeitura Municipal, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pela servidora Lisiane Roberta Zich.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/03/2024

Hora: 16:45:40



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conclusão do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de acordo com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.. Será adotada a adesão da Ata de Registro de Preço, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 3.886, de 19 de janeiro de 2024, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021".

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74.261,84, baseado no quantitativo de cada item e valor médio estimado.

1) Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 45 kg - Quantidade máxima de 120 cargas: valor médio dos preços obtidos de R\$ 453,35.

2) Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg - Quantidade máxima de 182 cargas: valor médio dos preços obtidos de R\$ 109,12.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi realizada no Sistema de Banco de Preços Intermunicipal - Abase Sistema e Soluções e Banco de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações. Os orçamentos impressos estão em anexo ao Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Setor de apoio administrativo

Ação/Projeto: 2,017 Manutenção das atividades da Secretaria

Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 – Departamento de Assistência Social

Ação/Projeto: 2,052 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.



05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02 – Departamento Administrativo

Ação/Projeto: 2,038 - Despesas vinculadas ao PAB Fixo e PAB variável

Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ação/Projeto: 2,099 – Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

Recurso: 0550 - Transferências do Salário-Educação

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ação/Projeto: 2,084 – Merenda Escolar (Creches)

Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

Recurso: 0550 - Transferências do Salário-Educação

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.03 – Setor de Apoio Administrativo

Ação/Projeto: 2,127 – Manutenção das atividades da Sec. de Obras, Viação, Serviços urbanos e Trânsito

Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
002/000	UN	120,00	41.583,00	00029169 - GÁS LIQUEFEITO 45KG	0,00	0,00

Descrição adicional:

Carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg, altamente tóxico em inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria ANP nº 47 de 24/03/1999, e ABNT/NPR 14024

Dotação:Acesso:503 Projeto: 2084 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento:

3.3.1.1.1.03.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:408 Projeto: 2084 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento:

3.3.1.1.1.03.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	UN	90,00	11.773,00	00029170 - GÁS LIQUEFEITO 13 KG	0,00	0,00
---------	----	-------	-----------	---------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a ANP nº 47 de 24/03/1999, e ABNT/NPR 14024.

Dotação:Acesso:439 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento:

3.3.1.1.1.03.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Usuário/Matricula: BRUNA LAIS FARIAS SONZA/439837 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/03/2024

Hora: 16:45:40



Dotação: Acesso: 502 Projeto: 2099 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento:
3.3.1.1.1.03.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
439	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2099 Merenda Escolar	3390 30 00 00 000	0,00	100.000,00
408	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2084 Merenda Escolar (Creches)	3390 30 00 00 000	0,00	30.000,00
502	550 Transferência do Salário-Educação	2099 Merenda Escolar	3390 30 00 00 000	0,00	43.892,83
503	550 Transferência do Salário-Educação	2084 Merenda Escolar (Creches)	3390 30 00 00 000	0,00	49.015,81

Total geral disponível R\$ 222.908,64

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

14/03/2024 ÀS 15:36:55 PEDIDO AUTORIZADO POR ARNO